



PREFEITURA DE BELTERRA  
ESTADO DO PARÁ  
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

PARECER DO CONTROLE INTERNO	
UNIDADE GESTORA INTERESSADA:	SEMSA/FMS
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E QUANTITATIVO:	CONTRATO Nº 015/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº 051/2024, INEXIGIBILIDADE 012/2023
ORDENADOR (a) DE DESPESA	EDJANE MEDEIROS ALVES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO / PRESIDENTE DA CPL	DANIELA PAZ SILVA MONIQUE PINTO PEREIRA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA CONTÁBIL APLICADA AO SETOR PÚBLICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMSA.	
EMPRESA CONTRATADA:	R J DA S SOUSA LTDA CNPJ: 32.997.976/0001-77
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ 72.000,00 VALOR DO ADITIVO: R\$ 72.000,00 VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 02/01/2024 A 02/01/2025 VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 02/01/2025 A 02/01/2026 VALOR GLOBAL: R\$ 144.000,00	
ASSUNTO: PARECER DO 1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº 015/2023.	

#### I-INTRODUÇÃO:

Veio a esta Coordenação de Controle Interno através do termo de conclusão (cito fl.040) para fins de análise e parecer Técnico o 1º Termo Aditivo de De Prazo E Quantitativo do Contrato nº 015/2023, origem inexigibilidade Nº 012/2023 - SEMSA, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde através do Fundo Municipal de Saúde e a contratada. Ressaltamos que o presente parecer técnico se restringe somente ao termo aditivo que tem como objetivo o Aditivo de De Prazo E Quantitativo, ato esse fundamentado no artigo 107, Lei 14.133/2021.

#### II- DA ANÁLISE DO PROCESSO.

O processo está arquivada no setor competente em uma pasta protocolado, numerado e rubricado contendo os seguintes documentos:

- ✓ Capa (fl. 01);
- ✓ Documento de formalização de demanda (fls.002 a 003);
- ✓ Contrato originário, nº 015/2023-SEMSA (fls.04 a 07);
- ✓ Despacho da ordenadora de despesas para a elaboração do processo de aditivo (fl.08);
- ✓ Termo de Autuação processo administrativo nº 043/2024 assinado pela servidora Alana Elizabeth Martins de Melo (fl.09);
- ✓ Declaração de disponibilidade orçamentaria assinada pela chefe de divisão Adm. E Finanças /SEMSA (fl.10);
- ✓ Ofício nº037/2024-SEMSA E Espelho de e-mail para a empresa, Assunto: Aditivo de Prorrogação de Prazo e quantitativo do Contrato nº 015/2023 (fls.11 a 13);
- ✓ Ofício nº003/2024 da empresa em resposta dando o ACEITE e em anexo as certidões de regularidade da empresa (fl.14 a 24);
- ✓ Justificativa acerca do 1º aditivo assinado pelo ordenador de despesas (fls.25 a 26);
- ✓ Autorização assinada pelo ordenador de despesas (fl.27);
- ✓ Memorando nº 249/2024 da Secretária de Saúde, solicitando o aditivo para o setor de licitação (fl. 28);
- ✓ Termo de Autuação nº 246/2024, assinado pela servidora Monique Pinto Pereira (fl.29);
- ✓ Minuta do 1º termo aditivo (fls.30 a 31);



PREFEITURA DE BELTERRA  
ESTADO DO PARÁ  
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

- ✓ Despacho para assessoria jurídica (fl. 32);
- ✓ Parecer Jurídico nº 066/2024 favorável ao prosseguimento do processo do Assessor Jurídico José Ulisses Nunes de Oliveira OAB /PA 24.409-A assinado digitalmente (fls.33 a 35);
- ✓ 1º termo aditivo de prazo e aumento de quantitativo assinado pelas partes envolvidas (fls.36 a 37);
- ✓ Certidão de afixação e divulgação de extrato assinado pelo ordenador de despesas do 1º termo aditivo (fl. 38);
- ✓ Publicação do extrato do 1º termo aditivo no Diário Oficial dos Municípios no dia 06/01/2025, CI: 3AF77F0D (fl.39);
- ✓ Termo de conclusão da divisão de Licitações e Contratos assinado pela servidora Camila Sousa Nogueira de Moraes (fl. 40).

**III – DA CONCLUSÃO:**

Em relação a este, partiremos da premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para sua adequação ao interesse público. Antes o exposto o 1º Termo Aditivo de prazo e quantitativo do Contrato nº 015/2023, origem inexigibilidade nº 012/2023 - SEMSA está documentada e fundamentada conforme a Lei e artigos supracitados. Ressaltamos que o contrato e o fluxo das despesas deverão ser executados fielmente pelas partes: **Ordenador (a) de Despesa e Fiscais dos Contratos** respondendo cada, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial conforme fundamentado na Lei 14.133/2021 . Recomendamos: a inserção dos documentos necessários no Mural de Licitação/ TCM-PA e Portal da Transparência do Município e sistema contábil.

**É o nosso parecer salvo melhor juízo. À elevada apreciação superior.**

Belterra (PA), 06 de janeiro de 2025.

Ezio de Sousa Monteiro  
Controle Interno  
Dec. nº 115/2024

Camila Andressa da Silva Cardoso  
Analista de Controle Interno  
Portaria nº 2042024